

REGULAMENTO DE EXPOSIÇÃO

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CINOFILIA (SOBRACI) FEDERACIÓN CANINA DEL MERCOSUR (FECAM) WORLD KENNEL UNION (WKU)

Este regulamento foi criado pela WKU, em conformidade com os princípios e cuidados dos humanos com os cães; é obrigatório o seu uso pelos países membros da WKU e foi adotado pela SOBRACI.

O presente regulamento também está postulado com as normas exigidas pela Federación Canina del Mercosur (FECAM), da qual o Brasil é membro e a SOBRACI associada fundadora.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A solicitação de realização de exposição deve ser enviada à Direção Nacional de Exposição e Eventos da SOBRACI, que se responsabilizará para os devidos encaminhamentos e liberações junto à FECAM e à WKU, cabendo somente à citada direção à inclusão no calendário oficial, a homologação e autorização para realização do evento.
- 2) Considera-se Evento toda Exposição, Matches de Criação, Provas de Adestramento, Provas de Pitgameness; estas últimas com regimentação prevista em regulamentos específicos.
- 3) Considera-se classes infantis as classes: Classe Mirim, Classe Filhote e Classe Junior.
- 4) Todos os cursos, palestras, seminários, workshops, encontros, provas de seleção e testes de aptidão, também são considerados eventos.
- 5) Considera-se Exposição uma mostra de cães de raça pura, com no mínimo 25 participantes, devidamente registrados com pedigree emitido ou validado pela SOBRACI, previamente inscritos e relacionados em catálogo.
- 6) Considera-se Exposição especializada uma mostra de cães de mesma raça e/ou grupo de raça, com um mínimo de 10 participantes, devidamente registrados com

pedigree emitido ou validado pela SOBRACI, previamente inscritos e relacionados em catálogo.

7) Considera-se Promotor do Evento, o núcleo SOBRACI que se dedicou a realizar a exposição, agendando dia e local e encaminhando solicitação à Direção Nacional de Exposições e Eventos.

8) Considera-se Superintendente da Exposição o responsável técnico da exposição que é a pessoa que dirigirá todos os trabalhos durante o desenrolar da exposição e responderá por todos os pedidos de revisão ou demandas geradas no dia do evento.

9) Considera-se Catálogo, um livreto onde consta cópia de todo o documental exigido e devidamente homologado, e a listagem dos cães inscritos.

10) O Calendário de exposições deve ser enviado a SOBRACI – Direção Nacional de Exposição e Eventos, no período de 01 de novembro a 01 de dezembro do ano corrente pelos núcleos promotores do evento.

11) O calendário será remetido à FECAM e à WKU através da SOBRACI e o evento somente será válido se devidamente homologadas pela entidade, com número de autorização.

12) O núcleo promotor do evento deverá seguir as normas prescritas por esse regulamento para outorga de títulos e também adotar as medidas exigidas para realização de exposição previstas no item “Realização da Exposição”, deste regulamento.

13) O requerimento de pedido de exposição deve ser enviado por escrito a Direção Nacional de Exposições e Eventos, indicando o tipo de exposição, local, data e contato do organizador do evento (nome do núcleo e nome do superintendente da exposição).

14) Todas as exposições de cães realizadas pela SOBRACI seguirão o regulamento da WKU e da FECAM, adaptados à realidade brasileira.

- a- Será informado a FECAM e à WKU o país e a cidade onde o evento ocorrerá, a respectiva data, o núcleo promotor do evento e o responsável técnico, que é o superintendente da exposição.
- b- Todos os pedidos e solicitações deverão ter pelo menos 20 dias de antecedência prévia à data do evento que não estiver previsto no calendário oficial.
- c- Eventos poderão ser encaixados durante o ano em curso, desde que não fira ou prejudique a realização de eventos que já estejam devidamente agendados e previstos em calendário anual oficial.

2. REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

15) Uma exposição poderá ser realizada em local fechado ou aberto, com sanitários para uso exclusivo para Masculino e Feminino e Deficiente, conforme a legislação brasileira em vigor. Deve ter cantina ou lanchonete a disposição do público e dos participantes, ponto de água e energia disponibilizados em vários locais e próximo ao acampamento dos participantes. A organização deve dispor aparelho de som com boa distribuição para a perfeita locução e direção dos trabalhos durante a realização da exposição.

16) Antes do início dos trabalhos deve ser colocado para audição dos presentes o Hino Nacional Brasileiro, e dar abertura oficial com a palavra do presidente da SOBRACI ou seu representante, do Superintendente da Exposição e do Diretor do Núcleo promotor do evento. A bandeira brasileira deverá estar hasteada em local visível, bem como a do país que por ventura tenha algum representante.

17) É de bom tom dar a palavra a juízes visitantes e convidados importantes que dela quiserem utilizar.

18) É RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DO EVENTO:

- a. Escolher local adequado que atenda as necessidades de espaço e apoio essencial como sanitários, lanchonete, estacionamento conveniente, segurança e limpeza.
- b. A escolha do local deve prever espaço suficiente para a colocação das pistas de julgamento; o ideal é que tenha aproximadamente 8 x 8 m² cada pista, a qual deve ser separada por divisórias, cercas ou apetrechos similares que façam de fato uma separação visual das pistas de julgamento; e local de fácil acesso para as pistas de julgamento que será utilizado para acampamento dos expositores.
- c. As pistas de julgamento precisam estar identificadas para melhor compreensão do participante.
- d. As pistas precisam conter: Mesa e cadeira para Juiz e Auxiliar de Pista, Mesa Auxiliar para avaliação das raças de pequeno porte; dimensão mínima de 8 x 8 m, podendo ser quadradas ou retangulares. Não se aconselha pista com pilastras ou obstáculos no centro ou no interior do espaço delimitado para a pista de julgamento.
- e. Há a necessidade que a pista seja plana, descartando possíveis locais com aclives ou declives, bem como formato circulares. No caso de pista em grama, esta deve estar aparada e livre de buracos e imperfeições.
- f. Prover os troféus, pois estes são de responsabilidade do núcleo promotor do evento e deve ser quantificado de forma que atenda a premiação prevista neste regulamento. São essenciais os prêmios para Melhor de Exposição, Melhor de Grupo, Melhor de Raça.
- g. É de bom tom premiar os melhores de cada classe infantil. Também é de bom tom premiar os reservas de Exposição, Grupo e Reservas de Raça, bem como os reservas das classes infantis. Os troféus poderão ser a gosto de cada núcleo promotor e poderão ser escolhidos por troféus propriamente ditos, medalhas, escarapelas ou certificados.

- h. As pistas devem estar próximas umas das outras, assim facilita o trabalho do superintendente.
- i. A secretaria poderá dividir a mesa com a superintendência, porém não poderá interferir no desenrolar da exposição, uma vez que todo o desenvolvimento dos trabalhos da exposição é prerrogativa da superintendência e de seus comandados.
- j. Deverá estar à disposição dos juízes na superintendência: régua cinométrica, leitora de microchip, fita métrica maleável.
- k. As pistas deverão ter disponíveis para os juízes e auxiliares: líquido ou gel para limpeza das mãos, papel toalha ou lenço umedecido, água potável fresca e copos, frutas ou guloseimas para quebra do jejum prolongado da equipe de trabalho e das pistas de julgamento.
- l. É material do Auxiliar de Pista: Prancheta, planilhas de julgamento, canetas.
- m. Sugerir os nomes dos julgadores e dos auxiliares de pista no Requerimento de Pedido de Exposição encaminhado à SOBRACI
- n. Arcar com as despesas de deslocamento dos juízes e pagamento das diárias do pessoal de apoio
- o. Encaminhar a planilha de resultados, com eventuais rasuras ressalvadas, para a SOBRACI, em até 10 dias decorridos do dia da exposição.

19) É responsabilidade da SOBRACI - Direção Nacional de Eventos:

- a. Escalar Juízes e auxiliares de pista
- b. Orientar, ajudar e auxiliar os promotores do evento no que for possível e necessário para o bom desenvolvimento da exposição
- c. Julgar os casos omissos ou encaminhados pela superintendência

3. SIGLAS UTILIZADAS:

- 1. CAC – Certificado de Aptidão a Campeão Nacional da Raça
- 2. RCAC – Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Nacional da Raça
- 3. CGC – Certificado de Aptidão a Grande Campeão da Raça
- 4. CACSUL – Certificado de Aptidão a Campeão Sulamericano da Raça
- 5. CACPAN – Certificado de Aptidão a Campeão Panamericano da Raça
- 6. WCACIB – Certificado de Aptidão a Campeão Internacional da Raça
- 7. RWCACIB – Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Internacional da Raça
- 8. CBIS – Certificado de Aptidão a Grande Vencedor Nacional
- 9. RCBIS – Certificado de Aptidão Reserva a Grande Vencedor Nacional
- 10. MR – Melhor de Raça
- 11. RR – Reserva de Raça
- 12. E – Qualificação EXCELENTE
- 13. MB – Qualificação MUITO BOM
- 14. B – Qualificação BOM
- 15. S - Qualificação SATISFATÓRIO
- 16. MP – Qualificação MUITO PROMISSOR
- 17. P – Qualificação PROMISSOR

18. BP – Qualificação BAIXA PERSPECTIVA
19. CJC – Certificado de Aptidão a Jovem Campeão Nacional da Raça
20. CJRC – Certificado de Aptidão a Campeão Junior da Raça
21. CMC – Certificado de Aptidão a Campeão Mirim da Raça
22. CFC – Certificado de Aptidão a Campeão Filhote da Raça
23. CACSUL – Certificado de Aptidão a Campeão Sulamericano da Raça
24. RCACSUL – Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Sulamericano da Raça
25. CACPAN – Certificado de Aptidão a Campeão Panamericano da Raça
26. RCACPAN – Certificado de Aptidão a Reserva de Campeão Panamericano da Raça
27. MME – Melhor Mirim da Exposição
28. MFE – Melhor Filhote da Exposição
29. MJRE – Melhor Junior da Exposição
30. MJRG – Melhor Junior do Grupo
31. MV – Melhor Veterano
32. MG – Melhor de Grupo
33. RG – Reserva de Grupo
34. ME – Melhor da Exposição
35. RE – Reserva da Exposição

4. CLASSIFICAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

Com relação à classificação das Exposições, tem-se:

19)- EXPOSIÇÃO GERAL – aberta a todas as raças. Exige-se um mínimo de 25 cães inscritos em Catálogo, de várias raças que componham a formação de pelo menos 3 grupos de raças.

20)- EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA – aberta a uma raça ou grupo de raças.

- a. Exige-se um mínimo de 8 cães de mesma raça ou 10 de raças que componham um mesmo grupo de raças, previamente inscritos em Catálogo.
- b. Outorga-se CAC e CGC, e certificados de aptidão das classes infantis
- c. O juiz deve ser titulado Juiz Especialista, fazer parte do Quadro da SOBRACI, FECAM e/ou WKU, estar em plena atividade e não possuir processo ético disciplinar ou ser um juiz criador da raça ou grupo de raças com notável saber reconhecido.

21)- EXPOSIÇÃO NACIONAL – pode ser geral ou especializada e se outorga CAC e CGC, e certificados das classes infantis. É julgada por juiz do Quadro de Árbitros da SOBRACI, em atividade plena e sem processo ético disciplinar.

22)EXPOSIÇÃO SULAMERICANA – pode ser geral ou especializada e se outorga CACSUL, CAC e CGC e certificados de aptidão das classes infantis. É julgada por juiz do Quadro da FECAM sem processo ético disciplinar, em plena atividade. Faz-se necessária a inscrição de pelo menos um cão que seja de nacionalidade estrangeira oriundo de um

dos países que compõe o continente sul-americano, ou que o próprio juiz seja de nacionalidade estrangeira sul americana.

23)- EXPOSIÇÃO PANAMERICANA – pode ser geral ou especializada e se outorga CACPAN, CAC e CGC e certificados de aptidão das classes infantis. É julgada por juiz do Quadro da FECAM sem processo ético disciplinar, em plena atividade. Faz-se necessária a inscrição de pelo menos um cão que seja de nacionalidade estrangeira oriundo de um dos países que compõe o continente centro ou norte-americano, ou que o próprio juiz seja de nacionalidade estrangeira centro ou norte-americana.

24)– EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL: pode ser geral ou especializada e se outorga CAC, CGC e WCACIB, e os certificados de aptidão das classes infantis. Julgada por juiz do Quadro da WKU sem processo ético disciplinar, em plena atividade. Faz-se necessária a inscrição de pelo menos um cão que seja de nacionalidade estrangeira oriundo de um dos países que não compõe o continente sul, centro ou norte-americano, ou que o próprio juiz seja de nacionalidade estrangeira e não sul, centro ou norte americano..

25)– MATCHES DA RAÇA: mostras coletivas de cães de raça, com caráter de exposição e formato de exposição, subdivididas pelos grupos de raças determinados pelo regulamento. Quem julga é um criador experiente, um aspirante a juiz, uma comissão de julgadores formada por criadores. Nenhum deles é juiz oficial do Quadro de Árbitros da SOBRACI, porém os julgadores deverão ser previamente autorizados pela Direção Nacional de Exposição e Eventos e o criador ou criadores que irão proceder ao julgamento não poderão estar respondendo a nenhum processo ético disciplinar junto à SOBRACI e com reconhecido saber cinófilo.

26)- EXPOSIÇÕES REGIONAIS: exposições de caráter regional com a intenção única de premiar cães e titulá-los como Melhores de Raça daquela determinada região. É uma exposição especializada na sua grande maioria das vezes, mas pode ser realizada uma exposição geral e que deverá ser nominada como REGIONAL de todas as raças. Os critérios de exigência e premiação são os mesmos de uma exposição geral nacional.

5. DAS EXPOSIÇÕES

27)As exposições de cães podem ser abertas ou fechadas dentro de um clube, galpão ou ginásio, porém precisam atender as necessidades mencionadas no capítulo 2.

28)As exposições de cães são abertas para todas as raças reconhecidas ou em processo de reconhecimento, exceto em casos de exposições especializadas, quando se inscreve somente uma raça ou grupo de raça.

29)As inscrições para exposições devem ser feitas com antecedência mínima de 72 horas que anteceda o evento para que os cães sejam incluídos no Catálogo.

30)É permitido efetuar inscrições no dia da exposição, porém estas não serão incluídas no catálogo. Estas são denominadas inscrições suplementares, e os resultados somente terão valor se os dados do cão da inscrição complementar for

encaminhado ao núcleo promotor do evento para os devidos registros e anotações, antes do encaminhamento para a publicação do resultado.

- 31) Todos os expositores devem receber uma numeração para cada cão que correspondem com a numeração que está no catálogo.
- 32) Não serão atribuídos títulos a cães que não estão no catálogo e no caso das Inscrições Suplementares, estas somente com o envio correto dos dados do animal inscrito fora do prazo devidamente encaminhado a tempo.
- 33) Os shows de cães internacionais de classificação WCACIB devem ser realizados em lugares cobertos, mas poderão possuir pistas externas para as raças que compõe os Grupos I, II e IV, se assim se fizer necessário.
- 34) A equipe de exposição é composta por: um superintendente, secretária(s), pessoal de limpeza, pessoal de apoio e manutenção, segurança.
- 35) A equipe de pista é composta por: um juiz, um auxiliar de pista. Se necessário pode haver um intérprete.
- 36) É permitido a entrada nas pistas apenas dos juízes, auxiliares, intérpretes, secretários e de expositores quando convocados.
- 37) As exposições de cães nacionais, de ranking, poderão ser realizados em áreas abertas, mas deverão ser equipadas com abrigos do sol e chuva, lugar adequado para necessidades dos cães, ter uma fonte de água e instalações sanitárias para expositores.
- 38) O comitê de organização do evento reserva-se o direito de não aceitar qualquer participação, desde que devidamente justificada pela superintendência e cabendo recurso ao negado, o que não implica na participação do mesmo naquele evento.
- 39) Para participar de uma exposição, o expositor deve preencher um formulário e fornecer as seguintes informações: Nome do cão, raça, sexo, cor, data de nascimento, número de registro, número de tatuagem ou microchip. Nome do pai, nome da mãe. Nome do criador, nome do proprietário com endereço e telefone. Esse formulário deve ser enviado à organização do evento assinado, juntamente com uma cópia do pedigree do cão quando solicitado.
- 40) Os cães que se atrasarem poderão ser analisados e receber uma avaliação, mas não necessariamente com direito a títulos e a concorrer com os demais cães.
- 41) Uma exposição nunca deve começar antes do horário de início divulgado.
- 42) O catálogo de uma exposição de cães de qualquer categoria deve conter as seguintes informações:
 - a. Cópia do ofício de Solicitação, com a devida chancela de homologação
 - b. Cópia da circular
 - c. Nome dos juízes, número de credencial e seus respectivos países de origem
 - d. Nome dos integrantes da organização e suas respectivas funções
 - e. Regulamento da Exposição
 - f. Horários da Exposição, organizados por raça, dia, pistas e juízes
 - g. Datas dos próximos eventos
 - h. Lista de raças em ordem alfabética, separadas por grupos da WCU, e a numeração correspondente para cada cão.

43) A sequência de entrada de cada raça é separada por grupos, classes e gêneros, conforme segue:

- a. Mirim (machos primeiro e depois fêmeas)
- b. Filhotes (machos primeiro e depois fêmeas)
- c. Junior (machos primeiro e depois fêmeas)
- d. Machos (nesta sequência: jovens, adultos, trabalho, veteranos e campeões)
- e. Fêmeas (nesta sequência: jovens, adultas, trabalho, veteranas e campeãs)

44) Nas raças que são divididas por cores e tamanhos, o julgamento deve respeitar essa divisão julgando separadamente e na sequência mencionada acima.

45) A numeração dos cães é sequencial, sempre.

46) Os dados do cão que devem estar presentes no catálogo são: Número no catálogo, nome do cão, número de registro, data de nascimento, cor, nome do pai, nome da mãe, sobrenome e iniciais do criador, sobrenome e iniciais do proprietário indicando a cidade e o país.

47) A quantidade de catálogos disponíveis nunca deverá ser inferior a quantidade de expositores inscritos.

48) O catálogo não pode conter numerações vagas.

49) Cães que não estão presentes na exposição, mesmo estando inscritos não poderão receber títulos.

50) Os organizadores e expositores da exposição devem cumprir com as leis e exigências locais de onde o evento será realizado.

51) Não se faz obrigatória a exigência de um veterinário técnico responsável, porém se faz necessária a escala de um veterinário plantonista.

52) Cães que não participam da exposição não podem circular na área destinada à preparação dos cães.

53) Cadelas em ciclo estral, notadamente na fase de proestro e estro ou em período gestacional, não poderão concorrer em qualquer modalidade ou permanecer no local da exposição, a fim de não prejudicar a atenção e desempenho dos machos concorrentes.

54) O proprietário e o cão que pertence a ele, assim como seu handler, poderão ser excluídos de qualquer evento cinófilo realizado pela SOBRACI/FECAM/ WKU, por um período de 6 (seis) meses a tempo indeterminado no caso de:

- a. Fornecer informações falsas na inscrição do cão
- b. Não agir de acordo com as regras da exposição
- c. Tentar influenciar a decisão do juiz
- d. Permitir uma agressão de seu cão a outro participante do show
- e. Conduta antiética em relação aos juízes, organizadores e aos demais expositores.
- f. Permanecer alcoolizado no local da exposição
- g. Qualquer tipo de maus tratos aos cães

54) No final do ano a SOBRACI deve enviar a WKU um relatório das exposições realizadas e os títulos homologados, por isso os núcleos deverão estar sempre em dia

nos prazos de todas as solicitações, a qualquer tempo, principalmente no que concerne aos resultados oficiais e respectivas titulações.

6. CLASSES DA EXPOSIÇÃO

55)O julgamento é realizado seguindo as seguintes classes:

- a. Mirim(Baby): 3 a 6 meses
- b. Filhote(Puppy): 7 a 9 meses
- c. Junior: 10 a 15 meses
- d. Jovem: 16 a 24 meses
- e. Aberta: acima de 24 meses
- f. Cães de Trabalho: acima de 18 meses (somente para cães que possuam um certificado de aprovação em provas de trabalho ou certificação homologada pela SOBRACI de treinamento ou experiência em campo)
- g. Campeões: (cães com título CAMPEÃO homologado pela SOBRACI)
- h. Veteranos: Acima de 8 anos de idade(96 meses)

7. QUALIFICAÇÕES, MENÇÕES E TÍTULOS

56) Em todas as classes, exceto as classes mirim e filhote, as seguintes qualificações podem ser obtidas: EXCELENTE, MUITO BOM, BOM, SATISFATÓRIO.

57)Para as classes mirim e filhote as qualificações são: MUITO PROMISSOR, PROMISSOR, BAIXA PERSPECTIVA.

58) Cães com faltas eliminatórias não serão qualificados.

59) São classificados apenas os 3 primeiros colocados, e precisam possuir qualificação EXCELENTE, ficando o restante da classe a critério do juiz, se classifica e anota ou não; porém para efeitos de pontuação serão considerados somente os 3 primeiros.

60)Somente o primeiro colocado poderá concorrer às seguintes MENÇÕES:

- a. WCACIB (Certificado de Aptidão a Campeão Internacional da Raça): menção concedida apenas em campeonatos internacionais a melhor fêmea e ao melhor macho de cada raça competindo entre classe aberta, veterano, trabalho e campeão, para cães com qualificação EXCELENTE.
- b. RWCACIB (Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Internacional da Raça): menção semelhante ao WCACIB. É dada em competições internacionais para o segundo melhor macho e segunda melhor fêmea de cada raça, competindo entre classe aberta, trabalho, veterano e campeão, com qualificação EXCELENTE.
- c. CAC (Certificado de Aptidão a Campeão Nacional da Raça): menção nacional concedida ao melhor macho e a melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes, aberta, trabalho, e campeão.
- d. RCAC (Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Nacional da Raça) menção nacional concedida ao segundo melhor macho e segunda melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes aberta, trabalho, campeão.
- e. CGC (Certificado de Aptidão a Grande Campeão da Raça): menção concedida apenas a cães com título de campeão nacional homologado, compreende menção com pontuação de 1 a 5 pontos.

- f. CBIS (Certificado de Aptidão a Grande Vencedor Nacional): menção concedida ao BEST IN SHOW, Melhor Cão da Exposição.
 - g. RBIS (Certificado de Aptidão Reserva a Grande Vencedor Nacional): menção concedida ao Reserva de BEST IN SHOW, segundo Melhor Cão da Exposição.
 - h. MR (Melhor da Raça): Menção concedida ao melhor de cada raça com qualificação EXCELENTE. Esta menção não pode ser concedida a cães da CLASSE JUNIOR e demais classes infantis, mesmo sendo o cão o único representante da raça inscrito em catálogo. Não é concedido a JUNIOR.
 - i. RR (Reserva da Raça): Menção concedida invariavelmente ao sexo oposto ao vencedor do Melhor de Raça, com qualificação EXCELENTE. Poderá ser concedida ao segundo melhor do sexo, porém em casos onde o melhor do sexo oposto não obteve Qualificação EXCELENTE. Esta menção não pode ser concedida a cães da CLASSE JUNIOR e demais classes infantis, mesmo sendo o cão o único representante da raça inscrito em catálogo.
 - j. Não é concedido a JUNIOR a menção MR ou RR. O juiz em casos excepcionais poderá conceder ao segundo melhor do sexo, caso o sexo oposto seja qualificado MUITO BOM, BOM, SATISFATÓRIO.
 - k. CJC (Certificado de Aptidão a Jovem Campeão Nacional da Raça) menção para o melhor macho e fêmea de cada raça, que ganhou o primeiro lugar com uma qualificação EXCELENTE, na CLASSE JOVEM de 16 a 24 meses
 - l. CJRC (Certificado de Aptidão a Campeão Junior da Raça), e na CLASSE JUNIOR, de 10 a 15 meses, com qualificação EXCELENTE ou MUITO BOM, para o primeiro e o segundo Melhor Macho e Fêmea da classe.
 - m. CFC (certificado de Aptidão a Campeão Filhote da Raça), menção dada a todos os cães com qualificação MP ou P presentes em pista e a critério do Juiz.
 - n. CMC (Certificado de Aptidão a Campeão Mirim da Raça), menção dada a todos os cães com qualificação MP ou P presentes em pista e a critério do juiz
- 61) A Classe Jovem e a Classe Junior não competem juntas no Grupo.
- 62) O vencedor da Classe Jovem poderá receber menção de Melhor ou Reserva de Raça, porém o vencedor da Classe Junior, não.
- 63) Todos os certificados de reservas são concedidos somente na condição de os principais certificados terem sido concedidos. Portanto, RCAC não poderá ser concedido se o certificado CAC não tiver sido dado, e nenhum RWCACIB poderá ser concedido a menos que o WCACIB já tenha sido outorgado.
- 64) A Classe Campeão é exclusiva para cães que já homologaram o título de Campeão na SOBRACI, ainda que o cão já tenha convertido todos os CACs necessários, se ele não homologar o título, ele não poderá concorrer na classe campeão.
- 65) Nas exposições internacionais, o juiz, a seu critério, pode atribuir o título CAC a um cão inscrito e não atribuir o WCACIB.
- 66) O mesmo critério do item 65 é utilizado para as Exposições Sulamericanas, Panamericanas e Copas.
- 67) Em exposições sul-americanas, são outorgadas as menções CACSUL (Certificado de Aptidão a Campeão Sulamericano da Raça): menção concedida ao melhor macho e a melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes jovem, aberta, trabalho, veterano e campeão. E RCACSUL (Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Sulamericano da Raça) menção concedida ao segundo melhor

macho e segunda melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes jovem, aberta, trabalho, veterano campeão.

68) Em exposições panamericanas, são outorgadas as menções CACPAN (Certificado de Aptidão a Campeão Panamericano da Raça): menção concedida ao melhor macho e a melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes jovem, aberta, trabalho, veterano e campeão. E RCACPAN (Certificado de Aptidão Reserva a Campeão Panamericano da Raça) menção concedida ao segundo melhor macho e segunda melhor fêmea de cada raça com qualificação EXCELENTE, competindo entre as classes jovens, aberta, trabalho, veterano e campeão.

69) As menções: MM Melhor Mirim; MF Melhor Filhote; MJR Melhor Junior e MV Melhor Veterano, exige-se que sejam outorgadas porém poderão ser premiados a critério dos organizadores do núcleo promotor do evento.

70) O Melhor Mirim, Melhor Filhote, Melhor Junior e Melhor Veterano da exposição são selecionados comparando os melhores mirins, filhotes, juniors e veteranos de cada raça participante da exposição.

71) O Melhor Veterano recebe CAC com qualificação excelente, disputa o final de grupo e de exposição, porém os Melhor Mirim, Melhor Filhote e Melhor Junior, disputam entre si o resultado de Final de Exposição e são dispensados da disputa de grupo.

72) Todos os ganhadores, melhores de raças, disputarão o grupo. Grupo de Raças é o conjunto das raças que realizam o mesmo tipo de trabalho e/ou função e congrega as raças de mesmo tipo esquelético.

73) O juiz selecionará os 3 primeiros colocados em cada grupo, o primeiro colocado de cada grupo receberá a menção de Melhor de Grupo e o segundo colocado será considerado o Reserva de Grupo; o terceiro lugar pontuará mas receberá menção conforme for resolvido pelo núcleo organizador do evento.

74) O primeiro de grupo deverá ser premiado, o segundo e o terceiro é facultativo ao organizador do evento; premiar ou não.

75) Os vencedores de grupo concorrerão ao MELHOR DA EXPOSIÇÃO (ME). Estão aptos a disputar o prêmio de Melhor da Exposição todos os primeiros colocados de grupos.

76) É facultativo ao juiz, solicitar a presença do Reserva de Grupo (RG) e dar sequência a avaliação ao Melhor da Exposição.

77) Concorrerá ao Melhor da Exposição todos os primeiros colocados de Grupos.

78) O CGC's serão concedidos em uma escala de pontos, sendo 5 pontos para os cachorros considerados excelente em sua conformação; 4 pontos para os considerados muito bom; 3 pontos para os considerados bons em sua conformação; 2 pontos para aqueles cães considerados razoavelmente bons na sua conformação e 1 ponto para os cachorros considerados suficientemente bons pelos juizes.

79) O juiz só poderá conferir CGC e pontuação se o cão receber qualificação EXCELENTE.

80) O melhor macho e a melhor fêmea da classe campeonato receberão pontos de CGC de 1 a 5, conforme o exposto no item 78.

8. DOS RESULTADOS

81) De acordo com os resultados das diferentes etapas da exposição, as categorias serão as seguintes:

a. Melhor da Exposição (Best in Show)

82) Disputam os vencedores de cada grupo de raças, e seus reservas deverão estar disponíveis para qualquer convocação do juiz.

b. Melhor do Grupo

83) Disputam os vencedores de cada raça (MR) e seus reservas deverão estar disponíveis para qualquer convocação do juiz.

c. Melhor da Raça

84) Disputam os vencedores, melhor macho e melhor fêmea, das classes jovem, aberta, veterano e campeão.

d. Melhores de Classe

85) Disputam todos os machos e fêmeas da mesma raça e da mesma classe.

e. Melhor Macho da Raça e Reserva de Melhor Macho

86) Disputam todos os machos das classes jovem, aberta, veterano e campeão

f. Melhor Fêmea da Raça e Reserva de Melhor Fêmea

87) Disputam todas as fêmeas das classes jovem, aberta, veterano e campeão

g. Melhor Junior da Exposição

88) Disputam todos os cães inscritos na classe junior

h) Melhor Filhote da Exposição

89) Disputam todos os cães inscritos na classe filhote

i) Melhor Mirim da Exposição

90) Disputam todos os cães inscritos na classe mirim

j) Melhor Veterano da Exposição

91) Disputam todos os veteranos inscritos na classe veterano.

92) Melhor Filhote da Raça: os machos e as fêmeas poderão ser examinados na mesma pista, porém uma fila para machos e uma fila para as fêmeas, dividindo-os. O melhor filhote de cada raça é selecionado e concorrerá ao melhor filhote da exposição. Os mirins e veteranos procederão da mesma maneira.

93) Melhor Filhote da Exposição: os melhores filhotes de cada raça entrarão em julgamento e o primeiro colocado será premiado como o Melhor Filhote da Exposição. Os mirins e veteranos procederão da mesma maneira, entretanto no caso de poucos inscritos, os juniores também poderão entrar nesse critério.

94) Melhor Júnior da Raça: concorrerão a esse prêmio todos os inscritos na classe junior. Caso o número de inscritos seja superior ao esperado, selecionar-se-á o melhor macho e a melhor fêmea júnior de cada raça e estes competirão para a disputa do Melhor Junior do Grupo.

95) Melhor Júnior do Grupo: os melhores juniores de cada raça concorrerão ao Melhor do Grupo Júnior.

96) Melhor Junior da Exposição: os vencedores dos grupos juniores concorrerão ao melhor júnior da exposição.

97) Melhor da Raça- Competem os melhores machos e fêmeas de cada raça.

98) Melhor do Grupo- Competem os melhores de raça em cada grupo.

99) Melhor da Exposição- Competem os vencedores de cada grupo.

100) Na etapa de melhores do grupo e finais de mirim, filhote, junior e veterano serão determinados somente os 3 primeiros colocados.

101) Na final da exposição serão determinados as 5 colocações.

102) Os resultados serão publicados no site oficial da SOBRACI e nos sites dos núcleos promotores do evento. É facultativo aos promotores do evento a publicação em mídias sociais.

103) Os resultados que contam para pontuação é somente aquele publicado como RESULTADO OFICIAL, no site oficial da SOBRACI.

9. COMPETIÇÕES

104) Existem também competições de casais, de cães da mesma criação e de progênie. além de concursos de handler amador e handler mirim e que são direcionados a proprietários iniciantes e crianças, somente.

105) A participação nas competições de casais, criação e progênie só é permitida desde que a inscrição do cão esteja no catálogo.

106) Casais: Devem ser cães da mesma raça, macho e fêmea, pertencentes ao mesmo proprietário e ou criador.

107) Criação: Cães da mesma raça, de qualquer idade, criados pelo mesmo criador e registrados na SOBRACI. Para participar da competição o proprietário do canil deve inscrever os cães de sua criação que estarão na exposição, enviando uma cópia do pedigree de cada um deles. O número mínimo para participar são 3 cães de criação própria.

108) Progênie: Podem participar o padreador e a matriz com sua progênie:

- a. Padreador: Deve ter pelo menos 02 (duas) progênes de ninhadas diferentes representadas. O número de descendentes totais deve ser de pelo menos 04.
- b. Matriz: Devem ser apresentados pelo menos 02 (duas) progênes de ninhadas diferentes.
- c. Progênie: dois filhos do padreador e matriz inscrito, de mesma ninhada ou não.

10. ÁRBITROS

- 109) O julgamento de uma exposição sempre deve ser realizado por um árbitro credenciado e qualificado, membro da SOBRACI, e/ou FECAM e/ou WKU.
- 110) O julgamento deverá ser feito presencialmente e não é recorrível.
- 111) O juiz tem o direito de se recusar a avaliar um cão e retirá-lo da pista, se o proprietário ou handler comportar-se de forma antiética ou em caso de agressividade do cão.
- 112) O juiz tem o direito de consultar outros juízes em casos de situações controversas, mas a decisão final deve ser tomada por ele.
- 113) O juiz não tem o direito de examinar cães que pertençam a ele ou de propriedade de membros da família.
- 114) Intérpretes, secretários e auxiliares não podem expor seus cães na pista em que estão atuando.
- 115) As guias e coleiras utilizadas na apresentação de cães devem ser macias e não muito grosseiras. Não serão avaliados cães com colar elisabetano, mordanças, medalhas ou coleiras elétricas.
- 116) Ao tocar o animal para avaliação o juiz deve utilizar um antisséptico, que será disponibilizado pelos organizadores.
- 117) Enquanto um cão está sendo exposto na pista, somente um handler deve apresentá-lo. Em nenhuma hipótese será permitida a realização da troca de handlers durante o julgamento.

11. PREMIAÇÕES

- 118) Os cães qualificados como “excelente”, “muito bom” ou “bom” poderão receber um troféu, uma medalha, uma escarapela ou um certificado;
- 119) Todos os participantes do Best in Show poderão receber algum prêmio especial, como uma medalha, roseta ou taça;
- 120) O Melhor da Exposição, Melhor de Grupo e Melhor de Raça, receberão prêmios de alguma espécie.
- 121) Outras premiações, menções ou condecorações poderão ser estabelecidas pelos organizadores da exposição, ou a critério da SOBRACI – Direção Nacional de Exposições e Eventos.

12. QUESTÕES LEGAIS

- 122) Controvérsias reivindicatórias sobre os resultados da exposição não serão aceitas, sob nenhuma hipótese ou circunstância.
- 123) A participação de cães fora de sua classe não é permitida.
- 124) O expositor não será reembolsado no caso de não comparecer a exposição.

125) Os organizadores do evento devem realizar o evento como programado e nos casos de desastres naturais, epidemias, agitações civis, ou outros casos de força maior, a exposição será cancelada e o valor das inscrições não será reembolsado. Tais valores serão creditados no evento subsequente ou naquele que vier substituir o cancelado.

13 – DOS TÍTULOS

A SOBRACI em sendo membro ativo e votante da WKU acata as regras do regulamento internacional da referida entidade como mencionado no CAPUT deste regulamento, e agrega elas as regras mantidas e desenvolvidas pela FECAM da qual também é parte integrante e associada fundadora da entidade sulamericana.

Em tendo isso, os títulos reconhecidos pela SOBRACI, através da FECAM e WKU são os seguintes:

- a. **CAMPEÃO NACIONAL MIRIM:** será concedido a homologação do título de Campeão Mirim SOBRACI, aos cães que apresentarem 02 certificados de aptidão a campeão da classe respectiva, por 02 juízes diferentes, devidamente homologado e ativo do quadro de árbitros da SOBRACI ou por ela convidados, tanto para machos como para fêmeas.
- b. **CAMPEÃO NACIONAL FILHOTE:** será concedido a homologação do título de Campeão Filhote SOBRACI, aos cães que apresentarem 03 certificados de aptidão a campeão da classe respectiva, por 03 juízes diferentes, devidamente homologado e ativo do quadro de árbitros da SOBRACI ou por ela convidados, tanto para machos como para fêmeas.
- c. **CAMPEÃO NACIONAL JUNIOR:** será concedido a homologação do título de Campeão Junior SOBRACI, aos cães que apresentarem 04 certificados de aptidão a campeão da classe respectiva, por 04 juízes diferentes, devidamente homologado e ativo do quadro de árbitros da SOBRACI ou por ela convidados, tanto para machos como para fêmeas.
- d. **JOVEM CAMPEÃO NACIONAL:** será concedido a homologação do título de Jovem Campeão SOBRACI aos cães que apresentarem 05 certificados de aptidão a campeão da classe respectiva, por 04 juízes diferentes, devidamente homologado e ativo do quadro de árbitros da SOBRACI.
- e. **CAMPEÃO NACIONAL SOBRACI:** será concedido a homologação do título de Campeão Nacional SOBRACI, aos cães que apresentarem 06 certificados de aptidão a campeão da classe aberta, veterano ou trabalho, por 04 juízes diferentes, devidamente homologado e ativo do quadro de árbitros da SOBRACI, com a menção de pelo menos 02 Melhor de Raça para os machos e 01 Melhor de Raça para fêmeas.
- f. **GRANDE CAMPEÃO NACIONAL SOBRACI:** será concedido a homologação do título de Grande Campeão Nacional aos cães que apresentarem 65 pontos de CGC (Certificados de aptidão a Grande Campeão), na classe Campeão, por no mínimo 5 juízes diferentes, devidamente homologados e ativos do quadro de árbitros da SOBRACI, com no mínimo três menções de Melhor de Raça e uma colocação de Melhor de Grupo, para os machos. Para as fêmeas serão

necessários 50 pontos de CGC e 01 menção de Melhor de Raça, não sendo requerida a colocação de Melhor de Grupo, mas tendo que se colocar entre os três primeiros colocados do grupo.

1. Para cães que não obtiverem colocação em grupo, poderão homologar o título de Grande Campeão Nacional SOBRACI, os machos que apresentarem 100 pontos de CGC, e as fêmeas que apresentarem 85 pontos de CGC; e nestes casos serão dispensadas as menções de Melhor de Raça exigidas no item f deste tópico.
- g. CAMPEÃO SULAMERICANO: será concedida a homologação do título de Campeão Sulamericano aos cães que apresentarem 04 CACSUL, e somente para cães que já possuam o título de CAMPEÃO de sua classe homologado.
 - h. CAMPEÃO PANAMERICANO: será concedida a homologação do título de Campeão Panamericano aos cães que apresentarem 04 CACPAN, e somente para os cães que já possuam o título de CAMPEÃO de sua classe homologado.
 - i. CAMPEÃO COPAS SOBRACI – será concedido ao cão que receber a menção nominal correspondente a COPA promovida pela entidade organizadora outorgado pelo juiz determinado para tal concessão de mérito. Precisa possuir o título de Campeão Sobraci já homologado. Aqui se enquadrarão os títulos de Vencedores FECAM, promovidos pela entidade e disponíveis no regulamento da citada federação.
 - j. MELHOR CÃO DA RAÇA: concedido em exposições especializadas e regionais, ao Melhor Macho e a Melhor fêmea da exposição.
 - k. CAMPEÃO INTERNACIONAL: Será concedido a homologação do título de Campeão Internacional SOBRACI/WKU aos cães que apresentarem 04 WCACIB, com pelo menos 04 juízes diferentes credenciados pela WKU, e com título de Campeão homologado; para machos e para fêmeas.
 - l. GRANDE VENCEDOR NACIONAL: a todas as classes será concedido um título que reconheça seu mérito como vencedor, primeiro colocado na suas respectivas classes.
 - 1) A concessão dos títulos de Grande Vencedor Nacional será outorgado aos cães que foram os MELHORES DA EXPOSIÇÃO, nas classes MIRIM, FILHOTE, JUNIOR, JOVEM e aos cães inscritos nas classes ABERTA, TRABALHO, VETERANO e CAMPEÃO, que disputam o BEST IN SHOW.
 - 2) Somente poderão homologar o título de GRANDE VENCEDOR NACIONAL os cães:
 - a. GRANDE VENCEDOR NACIONAL MIRIM – para cães que obtiverem 03 colocações como MELHOR MIRIM da exposição, sendo uma delas fora de seu estado de domicílio.
 - b. GRANDE VENCEDOR NACIONAL FILHOTE - para cães que obtiverem 03 colocações como MELHOR FILHOTE da exposição, sendo uma delas fora de seu estado de domicílio.

- c. GRANDE VENCEDOR NACIONAL JUNIOR – para cães com 04 colocações como MELHOR JUNIOR da exposição, sendo uma delas fora de seu estado de domicílio.
- d. GRANDE VENCEDOR NACIONAL JOVEM – para cães com 04 colocações como MELHOR JOVEM da exposição, sendo uma delas fora de seu estado de domicílio.
- e. GRANDE VENCEDOR NACIONAL – para cães que obtiveram 05 BIS – Melhor Cão da Exposição; sendo um deles fora do seu estado de domicílio.

126) Entende-se por estado de domicílio o endereço onde a propriedade do cão esteja cadastrada, tendo que ser comprovada e confirmada no sistema. Para efeitos explicativos, damos o exemplo: cães que residam no estado de São Paulo e a propriedade nominal esteja cadastrada no estado de São Paulo, são consideradas menções ganhas no estado de São Paulo. Mesmo que o cão estiver temporariamente residindo em São Paulo, mas tem como propriedade cadastrada outro estado da federação, esta menção poderá ser considerada como menção recebida fora do seu estado de domicílio, uma vez que ele veio participar e venceu fora de sua unidade da federação domiciliar, em exposições realizadas nesse caso, no estado de São Paulo.

127) Uma menção de MELHOR DE RAÇA poderá ser substituída por 03 menções de RESERVA DE RAÇA, e assim as menções equivalentes. Para cada um Melhor, 03 RESERVAS.

128) Os títulos somente terão validade após homologação e serão transcritos em árvore genealógica no pedigree

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

129) Toda e qualquer declaração falsa nas inscrições ou mesmo no requerimento de homologação do título, cancela e anula todas as menções, prêmios e titulação recebida e poderá suspender o criador de participações futuras em exposições de demais eventos promovidos pela SOBRACI.

130) Toda as reclamações e divergências deverão ser formalizadas e entregues à Superintendência da Exposição em até 48 horas após a realização da mesma, não sendo aceitas reclamações posteriores.

131) A Superintendência e o núcleo promotor do evento têm até sete dias para encaminhar a reclamação devidamente homologada, identificada e chancelada pelo núcleo, ao Conselho Disciplinar da Direção Nacional de Eventos, o qual analisará o pedido em até 15 dias emitindo seu parecer com base nos regulamentos em vigor e na decisão do conselho.

132) Todo e qualquer caso omissos ou não mencionado neste regulamento poderá ser motivo de revisão e ressalva, bem como alteração deste mediante aprovação do conselho.

133) Ficam revogados todos os regulamentos anteriores e passará a vigorar este a partir da data de sua publicação.

Direção Nacional de Exposição e Eventos
Departamento de Criação
Conselho Nacional de Cinofilia
SOBRACI - Sociedade Brasileira de Cinofilia